GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.744 , DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Promove Agentes de Polícia por Merecimento na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE:
1	300022630	IRIS MARIA NERIS DE CASTRO	MERECIMENTO	31/03/2015
2	300022659	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	MERECIMENTO	04/11/2015
3	300022619	ELSON PEREIRA DE SOUZA	MERECIMENTO	30/12/2015
4	300022612	CINDI LIZ MARTELLI DE SOUZA	MERECIMENTO	14/01/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador